**PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2021**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(ART. 24, II, LEI 8.666/93)**

**1 – OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE MURO DE BLOCOS DE CONCRETO NA PRAÇA MUNICIPAL, conforme especificação dos itens da planilha orçamentaria, com fornecimento de serviços e materiais.**

**2 - DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1 O muro existente no local está estruturalmente comprometido, não garantindo segurança aos munícipes que frequentam o local, com iminente risco de queda. A execução do novo muro garantirá maior segurança aos transeuntes in loco.

2.2. A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela *Lei de Licitações e Contratos*, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.3. Ressalta-se que a Administração Municipal, ainda que diante de Dispensa de Licitação, promoveu pesquisas de mercado a fim de encontrar o menor preço para a contratação do supramencionado serviço;

2.4. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato,** dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

**3 – DA CONTRATANTE**

3.1. **MUNICÍPIO DE DESCANSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 83.026.138/0001-97, com sede na Avenida Marechal Deodoro, n° 146, centro, Descanso/SC.

**4 – DO CONTRATADO**

4.1.Empresa **DAURI ANTONIO ALBUQUERQUE**, empresa inscrita no CNPJ nº 14.283.919/0001-44, com endereço na Rua Santo Estanislau, nº 1965, Centro, no município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

**5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

5.1. A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada pelo menor preço, considerando pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Marca** | **Descrição** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 1 | 1 | UN |  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 MURO EM BLOCOS DE CONCRETO LOCALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL DE DESCANSO/SC.  DADOS GERAIS DO GUARDA-CORPO: COMPRIMENTO TOTAL DE 8 METROS LINEARES; ALTURA TOTAL DE 120CM, SEM ACABAMENTO, SOMENTE O BLOCO APARENTE; A CADA 2 METROS NA AMARAÇÃO DOS BLOCOS DEVERÁ SER FEITO PREENCHIMENTO DE GRAUTE 25 MPA COM FERRAGEM DE 1o10mm COM ANCORAGEM EM VIGA EXISTENTE COM 15CM DE ENGASTE; TODO CONCRETO/GRAUTE UTILIZADO DEVERÁ SER DE FCK 25 MPA; AÇO CA-50. | 2.090,00 |  |
| **TOTAL** | | | | | | 2.090,00 0 |

**6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:**

6.1. O contratado deverá efetuar a entrega dos equipamentos conforme solicitação do responsável da Secretária, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Os preços cotados não serão reajustados.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será efetuado na semana subsequente à execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

**8 – DA DESPESA**

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas: 09.13.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 **(92/2021)**

**9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

1. Cartão CNPJ;
2. Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;

**10 -** **CONCLUSÃO**

10.1. Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior homologação pela autoridade competente.

Descanso/SC, 13 de dezembro 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FELIPE JOSÉ TERNUS**

**Presidente da CPL**

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ROGÉRIO DE LEMES**

**OAB/SC-21.018**

**Assessor Jurídico**